

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8875, DE 20 DE JULHO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 80.553,73.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,]

D E C R E T A :

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.553,73 (oitenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos) destinado ao reforço da seguinte:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

40 - 02.03.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.440,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

161 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.900,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

579 - 10.01.20.606.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.200,00

561 - 10.01.20.511.0291.2.233- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.658,62

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.04 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

781 - 11.04.28.846.0232.0.006- 0040 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 50.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1279 - 13.01.08.244.0322.2.306- 1196 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.500,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

13.07 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

1310 - 13.07.08.244.0322.1.326- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 17.855,11

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das reduções das dotações orçamentárias abaixo descritas:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.04 - IPURB 63 - 02.04.15.451.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 600,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

181 - 05.02.28.843.0241.0.001- 0001 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Por Contrato 1.900,00

08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

459 - 08.01.11.333.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 420,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

586 - 10.01.20.606.0291.2.231- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.200,00

583 - 10.01.20.606.0291.2.229- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

587 - 10.01.20.606.0291.2.231- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 128,70

584 - 10.01.20.606.0291.2.229- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

588 - 10.01.20.606.0291.2.231- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 529,92

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

639 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

865 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 420,00



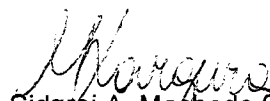
**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

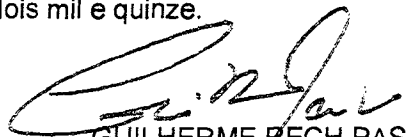
13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
1277 - 13.01.08.244.0322.2.306- 1196 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou
Serviço Para Dist. Gratuita 4.500,00
13.07 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
1033 - 13.07.16.482.0323.2.308- 1100 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 17.855,11

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.


Sidinei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 011
e publicado (a)
Em 21 / 07 / 15

